



Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 092/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA URBANA"

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar, por Escritura Pública, um Lote urbano, designado por Lote nº 01 (um) da quadra nº 33 (trinta e três) do loteamento urbano de Água Boa - MT., para a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO, com um total de 800 m² (oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - A área em apreço destina-se para a instalação do Destacamento da Polícia Militar de Água Boa - MT.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE

GERMANO LUIS ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL